

## ADITIVO Nº 01/20 AO EDITAL Nº 02/20 PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA TRADICIONAL

O Diretor Geral do Instituto Metropolitano de Ensino Superior, mantida pela Univaço-União Educacional do Vale do Aço S.A., estabelecido a Rua João Patrício Araújo, 179, bairro Veneza I, Ipatinga/MG, considerando suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial no 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

**RESOLVE** celebrar o presente **Aditivo ao Edital nº 02/20** para os Processos Seletivos para 2020/2 do Curso de Medicina, exclusivamente para este Processo Seletivo, no sentido de alterar o modelo de aplicação do processo e redistribuição das vagas, com a inclusão do processo pela Nota do ENEM, conforme itens e subitens abaixo exposto:

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

**2.1.** O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente, no curso de Graduação em Medicina, no segundo semestre do ano de 2020, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados abaixo:

CURSO	MODALIDADE	ATO DE AUTORIZAÇÃO	INTEGRALIZAÇÃO	TURNOS	SEMESTRE DE INGRESSO	VAGAS
Medicina	Bacharelado	Portaria MEC de reconhecimento do curso Nº 675, de 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 17/10/2018.	12 semestres	Integral	2020.02	25 Vagas Modalidade ENEM 25 Vagas Processo Tradicional
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>						<b>50</b>

**2.2** O preenchimento das vagas do curso de Medicina poderá ser feito através da classificação obtida pelo cálculo descrito no item 9 deste edital (**DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**), considerando-se exclusivamente as notas obtidas nas diferentes provas do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019 (o candidato deverá inserir no nosso sistema o número de inscrição e o ano do ENEM, com qual deseja concorrer ao processo), até completar o número de vagas oferecidas. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito através do CPF do candidato, informado no ato da inscrição do processo seletivo do Instituto Metropolitano de Ensino Superior.

(...)

**3.1.13** Para os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo utilizando a Nota do ENEM, fica este ciente que a verificação do desempenho do candidato no ENEM será fornecida a Univaco – União Educacional do Vale do Aço S.A pelo INEP, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste processo seletivo. **Para fins de verificação, poderá ser solicitado ao candidato aprovado, acompanhado por um funcionário no momento da matrícula, que acesse o portal do ENEM e imprima seu Boletim de Desempenho.**

**3.1.13.1** Caso o fornecimento do desempenho do candidato no ENEM pelo INEP não seja possível por dificuldade técnica, será solicitado ao candidato que forneça os Boletins de Desempenho dos anos de **2016, 2017, 2018 ou 2019.**

**3.1.13.2** O fornecimento destes boletins, caso solicitado, terá a orientação publicada no site da instituição, bem como será solicitado no e-mail fornecido pelo candidato.

(...)

**3.1.16** Caso o **item 3.1.13** deste edital seja executado, os candidatos terão 2 (dois) dias subsequentes à publicação da solicitação de postagem para realizar a mesma. Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a imediata anulação da inscrição.

(...)

**3.2.2.2** Para os candidatos que optarem pela utilização da nota do ENEM, a classificação ocorrerá pela nota deste, a qual consta no boletim de desempenho do ENEM fornecido pelo INEP.

**3.2.2.3** O candidato poderá concorrer à vaga nas 2 (duas) modalidades, ou por Processo Seletivo Tradicional ou por Boletim de Desempenho do ENEM, desde que faça a inscrição em ambas. Sendo aprovado nos 2 (dois) processos prevalecerá a modalidade ENEM liberando assim sua vaga na modalidade do Processo Seletivo Tradicional.

(...)

**3.2.18** A listagem dos candidatos inscritos no Processo Seletivo pela Nota do ENEM, que tiverem as suas inscrições homologadas, será divulgada no endereço eletrônico [www.univaco.edu.br](http://www.univaco.edu.br) a partir do **dia 28 de abril de 2020.**

(...)

## **DO PROCESSO SELETIVO PELA NOTA DO ENEM**

### **6.4 Seleção pela Nota do ENEM:**

**6.4.1** A Univaço – União Educacional do Vale do Aço S.A reserva 25 (vinte e cinco) vagas do curso para candidatos com ingresso no 2º semestre de 2020, que desejam utilizar sua avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio, dos anos **2016, 2017, 2018 e 2019**, como critério de classificação para o Processo Seletivo. Para a inscrição, o candidato deve acessar o site [facamedicina.afya.com.br/univaco](http://facamedicina.afya.com.br/univaco), realizar a inscrição em formulário próprio disponibilizado para isto (inscrição ENEM), anexando cópia digitalizada do desempenho no ENEM. Neste caso, o candidato está dispensado de realizar a prova, e concorrerá com a nota do seu Boletim de Desempenho.

**6.4.2** As notas obtidas no ENEM serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos que compõem as avaliações do Processo Seletivo da Univaço – União Educacional do Vale do Aço S.A.

**6.4.3** Para fins de aproveitamento dos resultados do ENEM, serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 200 pontos na redação e não tenham zerado as provas objetivas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias.

**6.4.4** O candidato deverá pagar a taxa de inscrição.

**6.4.5** O candidato poderá concorrer à vaga nas 2 (duas) modalidades, ou por Processo Seletivo Tradicional ou por Boletim de Desempenho do ENEM, desde que faça a inscrição em ambas. Sendo aprovado nos 2 (dois) processos prevalecerá a modalidade ENEM liberando assim sua vaga na modalidade do Processo Seletivo Tradicional.

**6.4.6** Será eliminado do Processo Seletivo com a nota do ENEM o candidato que:

- a)** obtiver nota zero na Redação ou em qualquer prova por área de conhecimento do **ENEM de 2016, 2017, 2018 ou 2019**;
- b)** obtiver menos de **550 pontos** na média do total das notas do ENEM dos anos **2016, 2017, 2018 ou 2019**;
- c)** realizar o processo Seletivo e/ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos; ou,
- d)** deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

(...)

**7.3** Serão critérios de desempate para a classificação da Modalidade ENEM, sucessivamente, as notas obtidas em:

1. Prova Redação;
2. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
3. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

4. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; e
5. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

(...)

**9.3.1** A lista de aprovados na modalidade Nota do ENEM para ingresso no semestre 2020.02 será divulgada no dia 29/04/2020, após apuração de eventuais recursos, conforme prazos elencados no ANEXO B.

**9.4** A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pela Secretaria da Faculdade.

**9.5** A classificação dos candidatos que realizarem inscrição pela Nota o ENEM será feita em ordem decrescentes do maior resultado do cálculo que leva em consideração as notas das provas do **ENEM 2016, 2017, 2018 ou 2019**, com os seguintes pesos:

1. Ciências da Natureza e suas tecnologias (CN):3
2. Ciências Humanas e suas tecnologias (CH):1
3. Linguagens, Códigos e suas tecnologias (LC):2,5
4. Matemática e suas tecnologias (Mt):1
5. Redação (Re):2,5

**9.5.1** Sendo utilizada a seguinte fórmula: Nota do processo seletivo=  $(CN \times 3 + CH \times 1 + LC \times 2,5 + Mt \times 1 + Red \times 2,5) \div 10$  Para a classificação serão considerados somente os candidatos que obtiveram, no mínimo, 550 (quinhentos e cinquenta) pontos na média total das notas do **ENEM de 2016, 2017, 2018 ou 2019**.

**9.5.2** A Univaço – União Educacional do Vale do Aço S.A. fará o cálculo do resultado do processo seletivo utilizando as notas do **ENEM de 2016, 2017, 2018 ou 2019**, de acordo com a escolha do candidato no momento da inscrição.

**9.6** As notas obtidas do ENEM serão utilizadas apenas para o ingresso na Univaço – União Educacional do Vale do Aço S.A., devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula. De igual modo, no ato da matrícula, caso solicitado, o candidato classificado também deverá acessar o banco de dados do INEP/MEC, usando seu CPF para validar os dados informados no momento da inscrição.

(...)

**Matrícula para os aprovados no Processo Seletivo pela Nota do ENEM:**

**DATA: 04 de maio de 2020.**

**HORÁRIO: das 09h às 16h.**

**LOCAL: Rua João Patrício Araújo, 179 – Bairro Veneza I, em Ipatinga/MG**

**OBS: O candidato aprovado deverá entregar os documentos especificados no Edital nº 02/20, na sua integralidade.**

(...)

**11.29** Em caso de permanência das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus por parte do Governo do Brasil, a Univaço – União Educacional do Vale do Aço S.A poderá, a seu critério, suspender e/ou cancelar o presente Processo Seletivo.

**11.30** Incorpora-se ao Edital nº 02/20, para todos os efeitos, o presente aditivo pela Univaço – União Educacional do Vale do Aço S.A, com a inclusão e modificação de todos os itens e subitens e anexos aqui citados.



Ipatinga/MG, 23 de abril de 2020.

**Vinicius Lana Ferreira**  
Diretor-Geral da UNIVAÇO

**ANEXO B**

**CRONOGRAMA EXCLUSIVO PARA INGRESSO PELA NOTA DO ENEM**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>23 de abril de 2020 até 03 de maio de 2020</b>
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>04/05/2020</b>
<b>PRAZO RECURSAL CONTRA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>Até as 23hs00min 05/05/2020</b>
<b>DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS PÓS RECURSO</b>	<b>06/05/2020</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>06/05/2020</b>
<b>1ª CHAMADA/MATRÍCULA</b>	<b>07/05/2020</b>



**Vinicius Lana Ferreira**  
Diretor-Geral da UNIVAÇO

Ipatinga/MG, 23 de abril de 2020.